



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 528/23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -- AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **ANDREZA POEYS REIS DE GOUVEA**, inscrito(a) na matrícula nº 4980-8, no total de 145 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2023.10714-3,

Art. 2º -- AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **ANDREZA POEYS REIS DE GOUVEA**, inscrito(a) na matrícula nº 4980-8, no total de 3.028 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2023.10714-3,

Art. 3º -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

383

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 24/10/23
Ass. _____